



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.215
de 1º de dezembro de 2020.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Izaias Branco da Silva Colino)

"Denomina de 'João Arnaldo Claret Figueiredo' a 'Avenida 02' localizada no loteamento Sociedade Hípica de Botucatu."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**JOÃO ARNALDO CLARET FIGUEIREDO**" a "Avenida 02" localizada no loteamento fechado Sociedade Hípica de Botucatu, com início na Rua Palomino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de dezembro de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de dezembro de 2020 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente